



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.503, DE 17 DE MAIO DE 2000.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE BENS À POLÍCIA MILITAR.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir no comércio e repassar à **Polícia Militar do Estado de São Paulo**, 02 (duas) mesas plásticas e 8 (oito) cadeiras também plásticas, para uso dos militares que integram a corporação no Município de Lorena.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de maio de 2000.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação